



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA Nº 14.558”

CONCEDE pensão pelos direitos adquiridos do ex-servidor público municipal, **ROBERTO APARECIDO DA SILVA**, bem como a Lei Municipal, 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM e considerando o processo de pensão;

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 5.518 de 13 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

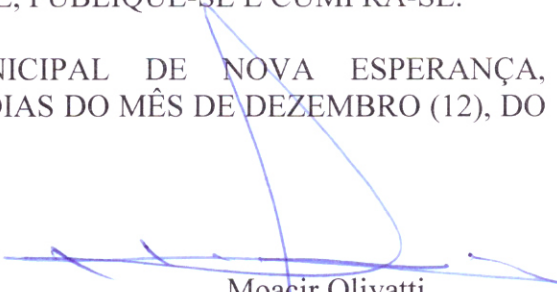
Art. 1º Fica concedido pensão a partir de 13/11/2020, a que faz jus a **SONIA MARIA DA COSTA**, companheira de **ROBERTO APARECIDO DA SILVA**, ex servidor municipal, falecido em 27/08/2016, conforme certidão de óbito matrícula nº 081398 01 55 2016 4 00012 103 0004889 46, com cota de 100%, no valor de R\$ 1.211,78 (um mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO
ANO DOIS MIL VINTE (2020).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal